

de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2006 e até 31 de Agosto de 2007, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

#### **Despacho (extracto) n.º 18 722/2006**

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, dois períodos, um de cinco meses, com início a 1 de Janeiro de 2006, e outro de quatro meses, com início a 1 de Abril de 2007, a que corresponde a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

#### **Despacho (extracto) n.º 18 723/2006**

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Susana Cristina Henriques Leal, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

#### **Despacho (extracto) n.º 18 724/2006**

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, pelo período de três meses, com início em 2 de Abril de 2007, a que corresponde a remuneração de 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira

do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

#### **Despacho (extracto) n.º 18 725/2006**

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Gilda Vivianne Figueira Lopes da Silva Mariano como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, pelo período de sete meses, com início em 2 de Janeiro de 2006, a que corresponde a remuneração de 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

#### **Despacho (extracto) n.º 18 726/2006**

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Luís Filipe Oliveira Rosa como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, pelo período de sete meses, por dois períodos de dois meses, um com início em 2 de Janeiro de 2006 e o outro com início em 1 de Março de 2007, a que corresponde a remuneração de 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

#### **Despacho (extracto) n.º 18 727/2006**

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de António Alberto Leandro Ferreira Roxo como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, pelo período de sete meses, a partir de 2 de Janeiro de 2007, a que corresponde a remuneração de 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.



## **PARTE J**

### **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS**

#### **Regulamento n.º 169/2006**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico da Escola Superior de Educação João de Deus, reunido no dia 20 de Abril de 2006, aprovou o seguinte:

#### **Regulamento das Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento aplica-se a todos os candidatos à frequência do ensino superior na Escola Superior de Educação João de Deus maiores de 23 anos que completarem essa idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas, nos termos do estabelecido na Lei de Bases do Sistema Educativo.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objectivos**

O presente Regulamento tem como objectivo estabelecer o objecto e estrutura das provas, regime de inscrição, organização e realização das respectivas provas.

##### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito**

O presente Regulamento só se aplica às provas realizadas pelos candidatos a frequentar os cursos ministrados pela Escola Superior de Educação João de Deus.

#### **CAPÍTULO II**

#### **Objecto, organização, realização e estrutura das provas**

##### **Artigo 4.º**

##### **Objecto das provas**

As provas visam avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura ministrados na Escola Superior de Educação João de Deus.